



## SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187-2019

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ Nº 10.296.887/0001-60, com Sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, neste ato representado pelo prefeito, o senhor **ROMERO LEAL FERREIRA**, brasileiro, casado, delegado de polícia, portador do registro geral n.º 1.249.152 SSP PE e inscrito no CPF sob n.º 145.642.894-20, residente na chácara Raphaela, s/n – sítio Milhões – Vertentes – PE, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ n.º 13.962.001/0001-69, com endereço na Rua Nova, n.º 152A – Pixete – São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54.730-370, neste ato representada pelo Senhor *Patrick Cesar Cipriano da Silva*, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 6.274.289 SDS PE, e inscrito no CPF sob n.º 058.425.984-00, residente na avenida Marcia de Windsor, n.º 810 – Alberto Maia – Camaragibe-PE, CEP:54.777-100, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordados os termos deste contrato, tomada de preço n.º 003/2019 consoante consta do Processo Licitatório n.º 033/2019, sujeitando-se as partes às leis n.º 8.078/90 e 8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1- O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor, consequentemente o valor inicial do contrato, firmado entre as partes em 03/09/2019, nos termos previstos pela legislação vigente.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1- A **CONTRATANTE**, necessita aumentar a quantidade de valor do contrato Nº 187/2019, para a continuidade de execução de obra, de engenharia civil, destinada a construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos, em diversas ruas cidades, a saber: São José, Severino de Assunção, Fernando Antônio de Oliveira, Heleno José de Moura, José Barbosa de Andrade Filho, Daniel Francisco Gomes, Maria Ferreira de Lira e Ruas Projetadas 02, 04, 06 em Vertentes – PE.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

1- O valor inicial do contrato de **R\$ 1.240.000,03** (um milhão duzentos e quarenta mil reais e três centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1- O valor total do contrato, depois de alterado, é de **R\$ 1.313.699,68** (um milhão trezentos e treze mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1- O valor total deste termo aditivo relativo a alteração do Contrato Nº 187/2019 é **R\$ 73.699,65** (setenta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).

\$  
|

\_\_\_\_\_



**CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA**

1 - A despesa com este termo aditivo correrá a conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio: 15003.15.451.1504.1.1162.4.4.90.00.00 (94)

2 - Os efeitos financeiros decorrentes do presente vigoram a partir da assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

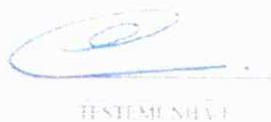
Vertentes, 13 de junho de 2024.



ROMERO LEAL FERREIRA  
CONTRATANTE



BARROS CONSTRUÇÕES LTDA  
CONTRATADA



TESTEMUNHA I



Everton Gabriel Cavalcanti de Assunção  
Assessor Jurídico OAB/PE nº 31.117



TESTEMUNHA II